



**Ministério da Educação**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte**  
**REITORIA**

Rua Dr. Nilo Bezerra Ramalho, 1692, Tirol, NATAL / RN, CEP 59015-300  
Fone: (84) 4005-0768, (84) 4005-0750

Ofício Nº 789/2024 - RE/IFRN

2 de outubro de 2024

À Senhora  
ESTHER DWECK  
Ministra da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos - MGI  
Esplanada dos Ministérios, Bloco K, - Bairro Zona Cívico-Administrativa  
70040-906 - Brasília/DF

Assunto: **Cumprimento integral do Acordo de greve.**

Senhora Ministra,

1. Cumprimentando-a, considerando às mobilizações das servidoras e servidores Federais em Educação dos Institutos Federais (IFs) e das Universidades Federais (UFs), ocorridas neste ano de 2024, nas quais lutaram por reestruturação da carreira e pela recomposição salarial da categoria, visto que, durante os governos anteriores, os trabalhadores da educação foram completamente negligenciados, resultando em perdas salariais e orçamentárias históricas.
2. Considerando a necessidade de a educação ser tratada como uma política de estado e não como política de governo, independente de quem ocupa os executivos federais, estaduais e municipais, como também devem os seus servidores serem definitivamente categorizados como servidores de Estado, sejam professores, professoras, Técnicos-Administrativos e demais trabalhadores da educação que atuam nas demais atividades meio e fim nos Institutos Federais e Universidades Federais.
3. Considerando a relevância e a qualidade dos serviços prestados pelos servidores em educação e suas contribuições à educação pública brasileira, garantindo melhores condições de vida para todas e todos.
4. Considerando a luta da categoria para a redução das disparidades existentes entre as carreiras do serviço público federal, no sentido de corrigir distorções salariais, e a grande contribuição da educação pública, ofertada de forma gratuita e de qualidade para toda a comunidade discente de nosso país.
5. Considerando o Termo de Acordo n.º 11/2024, cópia em anexo, assinado entre o Governo Federal, por meio do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (MGI), a Federação de Sindicatos de Trabalhadores Técnicos-Administrativos em Instituições de Ensino Superior Públicas do Brasil (Fasubra) e o Sindicato dos Servidores Federais da Educação Básica, Profissional e Tecnológica (Sinasefe), que inclui em sua cláusula quarta, o seguinte texto:

"O Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC), será implantado para a carreira dos Técnicos-Administrativos em Educação a contar de abril de 2026 e será instituído Grupo de Trabalho coordenado pela CNS/MEC, com a participação das entidades sindicais representativas da categoria e representantes do Governo, para sua regulamentação, no prazo de até 180 dias, a partir da assinatura do presente Termo."

6. Dessa forma, visando o cumprimento, por parte do Governo Federal, do Acordo assinado com os servidores e servidoras em educação, pleiteamos desse Ministério que sejam adotadas todas as medidas necessárias para o

cumprimento da inserção do Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC), no Projeto de Lei (PL) de reestruturação da carreira dos Técnicos-Administrativos em Educação (TAE).

7. De igual modo, pleiteamos, ainda, que sejam mantidas no referido PL, as regras de transição para a implantação da aceleração por capacitação, o reposicionamento dos aposentados e as 30h para os TAE.

Atenciosamente,

**JOSÉ ARNÓBIO DE ARAÚJO FILHO**  
Reitor do IFRN

(Decreto Presidencial de 24/08/2021, publicado no DOU de 25/08/2021)

Documento assinado eletronicamente por:

- **Jose Arnobio de Araujo Filho, REITOR(A) - CD0001 - RE**, em 02/10/2024 15:09:08.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 02/10/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 776162

Código de Autenticação: 429a340ba8

